DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 090 / 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 9.400,00** (Nove Mil e Quatrocentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
60	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	2.100,00
			Subtotal	**2.100,00**
02.06.01 – Esporte				
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	2.100,00
211	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.600,00
			Subtotal	**4.700,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
289	3.1.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	2.600,00
			Subtotal	**2.600,00**
			Total Geral	**9.400,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	2.100,00
			Subtotal	**2.100,00**
02.06.01 – Esporte				
210	3.3.90.36.00	27.812.0010.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	99,00
212	3.3.90.40.00	27.812.0010.2009	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	709,00
214	4.4.90.51.00	27.812.0010.2009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	199,00
216	4.4.90.52.00	27.812.0010.2009	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	36,00
			Subtotal	**1.043,00**
02.06.03 – Cultura				
301	4.4.90.51.00	13.392.0011.1015	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	845,00
223	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	319,00
225	3.3.90.40.00	13.392.0011.2010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	991,00
227	4.4.90.51.00	13.392.0011.2010	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	999,00
			Subtotal	**3.154,00**
02.06.05 – Turismo				
231	3.3.90.30.00	23.695.0015.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	503,00
			Subtotal	**503,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
290	3.3.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	2.600,00
			Subtotal	**2.600,00**
			Total	**9.400,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025 de 19/072022 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041 de 08/11/2022.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 19 de dezembro de 2023

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

DECRETO N° 091 / 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 112.720,00** (Cento e Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	111.720,00
			Subtotal	**111.720,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
59	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
			Subtotal	**1.000,00**
			Total Geral	**112.720,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
61	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
			Subtotal	**1.000,00**
			Total Geral	**1.000,00**

II – Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 111.720,00.**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025 de 19/072022 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041 de 08/11/2022.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

Bocaina, 19 de dezembro de 2023

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 172/23

Institui o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Municipal de Bocaina, SP

O Prefeito Municipal de Bocaina SP, Srº Marco Antônio Giro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, CMTI, com a finalidade de definir as estratégias, ações, prioridades, investimentos, planos e políticas para elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do município de Bocaina, estado de São Paulo.

Art. 2º O CMTI, que ficará sob a coordenação do Coordenador de Tecnologia da Informação – Srº Renato Benedito Doretto, e será composto pelos seguintes representantes da Administração Municipal, sendo presidida pelo primeiro:

1. Marcos Eduardo Conde Filho – Diretor de Administração e Finanças

2. Alexandre Márcio de Souza Abdala – Procurador Municipal

3. Adriana Cristina Ravagnolli Alves – Coordenadora de Planejamento Orçamentário

4. Edvaldo Francisco Urbinate – Coordenador de Licitações e Contratos

5. Agnaldo Luiz Navegante – Técnico em Tecnologia da Informação

6. Caio Megna Rodrigues Gonçalves – Técnico em Tecnologia da Informação

7. Rodrigo Tosi Zanutto – Técnico em Tecnologia da Informação

Art. 3º Compete a este Comitê:

I. Estabelecer as estratégias necessárias para a política Interna de tecnologia da informação no município;

II. Acompanhar e supervisionar a elaboração do PDTI Plano Diretor de Tecnologia da Informação do município compreendendo período de 4 (quatro) anos;

III. Coletar dados necessários à sua elaboração, expedindo ofícios e encaminhando formulários para participação das demais estruturas da Administração;

IV. Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ 1º.: O Comitê poderá expedir ofícios, comunicados, enviar formulários e questionários, solicitar informações e esclarecimentos a todos os departamentos e setores da Administração;

§ 2º.: A Procuradoria Municipal dará apoio jurídico às ações e deliberações deste Comitê.

Art. 4º As reuniões do CMTI serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e terão duração máxima de 2 (duas) horas.

§ únicoº.: O Comitê poderá deliberar por uma agenda prévia de reuniões, fixando datas e horários, temas a serem tratados, podendo convocar a presença de servidores municipais que possam colaborar com suas atividades.

Art. 5º As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso ou submetidas pelo Presidente à votação para desempate.

§ 1º Das reuniões serão lavradas atas, assinada por todos.

Art. 6º A participação no CMTI não será remunerada, e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de Dezembro de 2.023.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Irmandade de Misericórdia do Jahu.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Exames Médicos conforme Custeio – Emenda nº 2022.253.42907 – R$100.000,00 e Emenda nº 2022.076.41025 – R$150.000,00. O valor da ata é de **R$759.998,38.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 13 de dezembro de 2023.

Bocaina, 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 061/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Irmandade de Misericórdia do Jahu.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 061/2021, celebrado em 23 de dezembro de 2021,relativo à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste de 6,62%, vigorando do **dia 23 de dezembro de 2023 até 23 de dezembro de 2024**. O valor de **R$ 137.870,00**. Esse Termo foi assinado dia 13 de dezembro de 2023.

Bocaina/SP, 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção domiciliar de Concentradores de Oxigênio acompanhados de acessórios e Cilindros de Gases Medicinais, fornecimento continuado de Oxigênio Medicinal Comprimido."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 022/2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Maximu's Gases Ltda	340.300,00
White Martins Gases Industriais Ltda	7.300,00
TOTAL	**R$ 347.600,00**

Bocaina, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina